

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

### NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 01

O Pregoeiro Oficial do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Amavi - CIM-AMAVI, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, esclarecimento a questionamentos apresentados quanto a itens do Pregão Presencial nº 01/2015, conforme abaixo:

#### Questionamento 1:

**“1.1.1 - No Preâmbulo Inicial do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - Faz-se necessária a realização de licitação para contratar software de gestão da educação municipal, pois nos aproximamos do termo final dos contratos com tal objeto firmados entre os Municípios Consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMAVI - CIM-AMAVI e a empresa vencedora da Concorrência Pública 02/2011 realizada pelo consórcio.”**

**Justificativas/Proposição:**

- a) Corrigir, pois está referindo-se ao Edital anterior de 2011;
- b) Poderá gerar motivo para Recurso Administrativo, após abertura do processo (Atrasando o atual processo).

**Resposta:** A referência à Concorrência Pública 02/2011 está correta, eis que os signatários do Termo de Referência justificaram a necessidade de realização de novo certame tendo em vista que os contratos decorrentes do processo anterior (Concorrência Pública 02/2011) estão com seus prazos de vigência chegando ao termo final.

#### Questionamento 2:

**“1.1.2 - No Item 2.1.13.1 Inserção do nome fantasia em todas as telas e Acessos do sistema denominado “EducaCIM”;**

**Justificativas/Proposição:**

- a) Não está Claro o que significa nome fantasia, se contempla ou não “Logotipia” ou uma Sigla;
- b) Confunde também com o item 6.4, que “caracterização nominal e gráfica”...

Propomos incluir “nome de fantasia e/ou Logomarca EducaCIM”, para permitir parametrizar na Tela o Logo de interesse da Entidade AMAVI;

**Resposta:** O nome de fantasia é uma palavra criada para denominar o sistema. O logotipo (caracterização gráfica) criado e disponibilizado pelo CIM-AMAVI denominado “EducaCIM” deverá ser inserido no sistema (Exemplos: acesso ao sistema, telas, relatórios, documentos). Quando e se necessário, a caracterização nominal poderá ser utilizada.

#### Questionamento 3:

**“1.1.3 - No Item 7. REQUISITOS TÉCNICOS DO SISTEMA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL A SER CONTRATADO.**

- 1º) Mais precisamente no subitem 7.1.1.1 o Sistema deverá ser desenvolvido em linguagem portátil em servidores na plataforma LINUX/Debian com aplicação web gratuita, tal como JBOSS 4.2, ou superior ou Apache Tomcat 5.0 ou superior;

**Justificativas/Proposição:**

- a) *Esta especificação é direcionada somente ao atual sistema (em linguagem Java), pois requer apenas a Plataforma Java com os servidores web: JBOSS e Apache Tomcat;*
- b) *Na plataforma Linux, o Edital refere-se apenas a distribuição denominada “DEBIAN”;*
- c) *Quanto aos Servidores web, propomos a alteração do item acima, não limitando apenas aos servidores web supra citados, pois existem inúmeros outros servidores gratuitos e/ou open source, que podem ser utilizados para este fim.*
- d) *Quanto ao Sistema Operacional do Servidor: o objetivo é Hospedar uma Aplicação Web, para utilização desta Aplicação e não o Sistema Operacional.*
- e) *Existem outros sistemas operacionais no mercado que possibilitam a execução de uma aplicação web, onde a empresa licitante, poderá fornecer o SO, que garanta melhor operacionalização de sua Aplicação.*

**Resposta:** Tendo em vista a descrição do Termo de Referência – “7. REQUISITOS TÉCNICOS DO SISTEMA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL A SER CONTRATADO 7.1. Requisitos técnicos obrigatórios 7.1.1. Sistema em Tecnologia 7.1.1.1. O sistema deverá ser desenvolvido em linguagem portátil em servidores na plataforma Linux/Debian com aplicação Web gratuita, tal como o JBOSS 4.2 ou superior ou Apache Tomcat 5.0 ou superior;” esclarecemos que os servidores web citados no item 7.1.1.1 são apenas exemplos de servidores web gratuitos, não sendo restritivos, eis que a expressão “tal como” tem o sentido de exemplificação e não de exigência. Esclarecemos ainda que o requisito técnico obrigatório é de o sistema deverá ser desenvolvido em linguagem portátil em servidores na plataforma Linux/Debian com aplicação Web gratuita.

**Questionamento 4:**

*“1.1.3 - 2º) E, no subitem 7.1.1.5 O Sistema deverá possibilitar a integração (via API em tempo real) com outros sistemas.*

**Justificativas/Proposição:**

- a) *Esta grafia e exigência, se contradiz com o item 6.1. onde diz: que o “Sistema\_deverá ser único composto de módulos”, integrados entre si, desde que estejam no ambiente tecnológico, etc.;*
- b) *Entende-se que quando se fala em APIs, este é um recursos exatamente para integrar ambientes distintos e podendo até intercambiar dados entre diferentes plataformas;*
- c) *Propomos: **Exatamente que seja considerado sim a condição de uso de APIs, porém será necessário atender diferentes plataformas e ambientes.***
- d) *Vejam o caso de Integrar com Sistemas de outras empresas: **como prevê o item 7.2.1 – Integração On-line:***
  - *Sabe-se que as Prefeituras da AMAVI, usam sistemas de diversos fornecedores: Betha, IPM, e outras, necessitando de integrações, que poderão ser via “APIs” ou “Web-services”.*
  - *Portanto a tecnologia a ser adotada, será da licitante, desde que atenda os requisitos de dados e troca de informações exigidas pela AMAVI.*

**Resposta:** A integração via API em tempo real deverá ser entendida enquanto comunicação do “sistema educacional” com “outros sistemas”. O item 6.1 se refere ao “sistema educacional” a ser contratado.

**Questionamento 5:**

*“1.1.4 - No Item 7.1.6.18 – **Relatório** (Está dentro da Gestão Pedagógica e Administrativa)*

*Diz que deve possuir recursos de Gerador de Relatório, como parte integrante do próprio aplicativo.*

**Justificativas/Proposição:**

- a) *Em nossa visita a vossa sede, com relação ao atual sistema, nos falaram que não tinha Gerador. Mas que os profissionais da TI da Amavi, importam os dados para uma outro BD, e geram os relatórios com aplicação própria, em linguagem PHP.*
- b) *Este processo continuaria, ou o recurso deverá estar integrado à base de dados original;*
- c) *É realmente assim: Continuaria exigindo no Aplicativo ou caso usar uma ferramenta específica de Exploração de Dados, BI, Relatórios e ETL, que seria de responsabilidade do Licitante, e sem custos para a Amavi.*

**Resposta:** O atual sistema utilizado tem Gerador de Relatórios, porém informamos que o subutilizamos. O sistema deverá ter o gerador de relatórios integrado ao sistema e a possibilidade de acesso ao banco de dados para criação de relatórios gerenciais específicos desejados pelos Contratantes. O consórcio não importa dados para outra base e há consulta direta ao banco. Pretende-se utilizar os dois modos (no sistema e acesso para criação de relatórios).

**Questionamento 6:**

*1.1.5 e 1.1.6 - No Item 7.1.6.24 – **Estrutura para Patrimônio** e No item 7.2.5 - **Ouvidoria***

*É de praxe nas Prefeituras Municipais que estes módulos (recursos), estejam fazendo parte do Sistema Geral de Gestão, pois requer integração com todos os cadastros “único” e integrando todos os outros subsistemas.*

**Justificativas/Proposição:**

- a) *Trabalhamos com ambas opções, porém a preocupação é a Integração com os Sistema de Gestão, que hoje tem várias empresas atendendo as 27 Pms, que fazem parte da AMAVI.*
- b) *Dados: (Ipm são 17, Betha são 10), isto vai requer inclusão de serviços de Webservice entre as empresas.*

**Resposta:** Os módulos de patrimônio e ouvidoria deverão atender ao “Sistema Educacional” e igualmente permitir a integração via API em tempo real com outros “Sistemas” utilizados na gestão administrativa municipal.

Rio do Sul, 01 de fevereiro de 2016.

**Valmir Batista**

Pregoeiro Oficial

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Amavi